



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Terça-feira • 9 de Maio de 2023 • Ano XIX • Nº 3696

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Apostilamentos ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro Ibirapitanga - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OUU3RTDENJK0MZEWNUEXQ0

## Apostilamentos



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
SETOR DE CONTRATOS



### 2º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 0138/2022

**O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o n.º. 13.846.753/0001-64**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, o Senhor JUNILSON BATISTA GOMES, brasileiro, casado, com endereço residencial sito à avenida Alexandre Quinto, 60 - Centro, Estado da Bahia, CEP: 45.500-000, portador da cédula de identidade n.º. 03.166.458-00 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º. 496.755.915-87, e a empresa **TOPFORT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, situada à Rua Landulfo Alves, 117, sala 202 – CEP: 45.450-000, Gandu – Bahia, inscrita no **CNPJ sob o n.º. 23.128.152/0001-70**, inscrição municipal sob o n.º. 000006521, doravante denominada apenas de **CONTRATADA**, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pela Sraª. Lua de Souza Pinto, portadora de documento de identidade n.º. 11.613.768-10, emitido por SSP/BA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º. 037.880.625-41, residente e domiciliada no mesmo endereço citado acima, vencedora do processo licitatório na modalidade CONVITE n.º. 011/2022, originário do Processo Administrativo n.º. 172/2022, datado de 16/08/2022, com sujeição às normas consubstanciadas na Lei Federal n.º 8.666/93 suas alterações posteriores e demais normas de direito público aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto alteração de dotação orçamentaria que passa a vigor com a dotação abaixo;

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMI</b>
<b>Projeto / Atividade:</b>	<b>2.011 – Gestão das Ações dos Serv. Da Secretaria de Infraestrutura</b>
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>4.4.90.51.00 – Obras e Instalações</b>
<b>Fonte de Recursos:</b>	<b>18990000 – Outros Recursos Vinculados</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA

Foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 duas vias de igual teor e forma, assinado pelo Prefeito, para que produza seus efeitos jurídicos e legais efetuando-se sua publicação no órgão oficial deste município.

Ibirapitanga-BA, 09 de maio de 2023.

Junilson Batista Gomes  
Prefeito Municipal